



Lei 1360/ 2003

Dispõe sobre a alteração na carreira do cargo de servente escolar, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos – Lei 925/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ - MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O cargo de servente escolar previsto no Quadro de Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, com atribuições específicas na área de Educação, tem sua faixa de símbolos da carreira alterada por força desta Lei, como segue:

Denominação	Nº. de cargos	Faixa de símbolos
Servente Escolar	06	02 a 07

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reenquadrar as servidoras detentoras do cargo de servente escolar a partir da vigência desta Lei, na faixa de símbolos de que trata o artigo anterior, tendo, como paradigma, auxiliares de serviços gerais, com data de admissão idêntica e classificados após o advento da Lei Municipal 1.258, de 19.02.2001.

Art. 3º – Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo os parâmetros instituídos pela Lei Municipal nº. 925/91.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de maio de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 16 de junho de 2003.


CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal